



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 07-02-2023.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, através de videoconferência pela Plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), às quatorze horas e oito minutos, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Mauro Pinheiro, Gilson Padeiro, Giovane Byl e Jonas Reis. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente registrou o encaminhamento de justificativa de falta do vereador Giovani Culau e Coletivo na presente Reunião, por meio do Processo SEI nº 234.00038/2023-15, e declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, DISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Gilson Padeiro, o Projeto de Lei do Legislativo nº 395/22 (Processo nº 0810/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 394/22 (Processo nº 0809/22), o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 024/21 (Processo nº 0548/21) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 330/22 (Processo nº 0653/22); ao vereador Giovane Byl, o Projeto de Lei do Legislativo nº 612/21 (Processo nº 1350/21), o Projeto de Lei do Legislativo nº 023/22 (Processo nº 0052/22), com a Emenda nº 01, o Projeto de Lei do Legislativo nº 033/22 (Processo nº 0066/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 098/22 (Processo nº 0189/22), com a Emenda nº 01, e o Projeto de Lei do Legislativo nº 100/22 (Processo nº 0195/22); ao vereador Giovani Culau e Coletivo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 012/22 (Processo nº 0024/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 295/22 (Processo nº 0586/22) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 334/22 (Processo nº 0662/22); ao vereador Jonas Reis, o Projeto de Lei do Legislativo nº 614/21 (Processo nº 1352/21), com a Emenda nº 01, o Projeto de Lei do Legislativo nº 152/22 (Processo nº 0293/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 268/22 (Processo nº 0537/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 350/22 (Processo nº 0698/22) e a Indicação nº 002/23 (Processo nº 0020/23); ao vereador Mauro Pinheiro, o Projeto de Lei do Legislativo nº 513/21 (Processo nº 1164/21), o Veto Total oposto ao Projeto de Lei do Legislativo nº 547/21 (Processo nº 1226/21) e o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 020/22 (Processo nº 0847/22). Após, foram REDISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Gilson Padeiro, o Projeto de Lei do Legislativo nº 123/20 (Processo nº 0305/20), o Projeto de Lei do Legislativo nº 424/21 (Processo nº 1007/21), o Projeto de Resolução nº 027/22 (Processo nº 0458/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 326/22 (Processo nº 0649/22) e a Indicação nº 106/22 (Processo nº 0892/22); ao vereador Giovane Byl, o Projeto de Lei do Legislativo nº 030/22 (Processo nº 0060/22), com a Emenda nº 01, o Projeto de Lei do Legislativo nº 275/22 (Processo nº 0546/22), com a Emenda nº 01, o Projeto de Lei do Legislativo nº 325/22 (Processo nº 0646/22) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 385/22 (Processo nº 0763/22); ao vereador Giovani Culau e

Coletivo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 568/21 (Processo nº 1276/21), o Projeto de Lei do Legislativo nº 008/22 (Processo nº 0019/22), com a Emenda nº 01, o Projeto de Lei do Legislativo nº 161/22 (Processo nº 0308/22), com a Emenda nº 01, o Projeto de Lei do Legislativo nº 253/22 (Processo nº 0507/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 351/22 (Processo nº 0699/22) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 388/22 (Processo nº 0775/22); ao vereador Jonas Reis, o Projeto de Resolução nº 042/22 (Processo nº 0575/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 296/22 (Processo nº 0587/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 305/22 (Processo nº 0609/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 337/22 (Processo nº 0667/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 378/22 (Processo nº 0751/22); ao vereador Mauro Pinheiro, o Projeto de Lei do Legislativo nº 527/21 (Processo nº 1197/21), a Indicação nº 085/22 (Processo nº 0669/22), o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/22 (Processo nº 0677/22), com a Emenda nº 01, o Projeto de Lei do Legislativo nº 369/22 (Processo nº 0736/22) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 377/22 (Processo nº 0750/22). A seguir, o senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre a presente reunião, destinada à eleição do cargo de Vice-Presidente desta Comissão e à discussão das pautas das próximas reuniões. De imediato, foi eleito, com votos favoráveis de todos os membros da Comissão presentes, para Vice-Presidente, o vereador Gilson Padeiro, o qual, em seguida, tomou posse. Em continuidade, o vereador Mauro Pinheiro sugeriu sejam convidados representantes das secretarias municipais de educação, cultura, esporte e juventude, para explanação da situação das suas respectivas unidades do Executivo, e defendeu a equidade entre os assuntos de competência da Comissão. Também defendeu que se evite o debate meramente ideológico, que se enfatize a busca por soluções de problemas, inclusive por meio da relação de membros da Comissão com os Executivos Estadual e Federal. O vereador Jonas Reis propôs, como pauta de reunião, a reivindicação da Associação de Educadores Populares de Porto Alegre - AEPPA - acerca de piso salarial não percebido por professores de escolas conveniadas. O vereador Mauro Pinheiro abordou dificuldades geradas para os municípios, a partir de decisão do Poder Judiciário que altera a faixa etária para ingresso na educação infantil, elencou outros problemas a serem discutidos pela Comissão e considerou conveniente a realização de reuniões destinadas à organização dos trabalhos. Registra-se que foi sugerida alteração do horário das reuniões da Comissão. Manifestaram-se também os vereadores Gilson Padeiro e Giovane Byl. Às quatorze horas e trinta e dois minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Mauro Pinheiro.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro**, **Vereador**, em 06/03/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0505735** e o código CRC **17A90D0D**.